



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº. 154, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Denomina Praça Pública Localizada no Bairro Manoel Mayrink Neto do Município de Urucânia, e dá Outras Providências.”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A praça localizada na Rua Inácia Siqueira, no bairro Manoel Mayrink Neto, nesta cidade, passa a denominar-se Praça José Geraldo Castor.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 09 de Setembro de 2019.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal